



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 921, DE 29 DE MAIO DE 1990

Autoriza a doação que especifica
e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

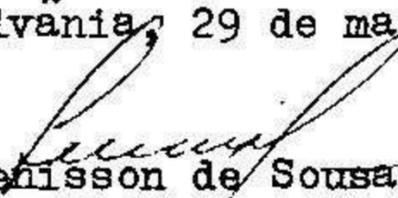
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar à Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás,
para ser instalado na Delegacia de Polícia desta cidade,
o direito de Concessão de Uso de um Aparelho Telefônico,
prefixo: 332-13 33.

Art. 2º - No caso de desativação do aparelho em
questão, fica a Donatária obrigada a devolvê-lo a esta Pre
feitura, livre e desembaraçado de qualquer ônus, indepen-
dentemente de qualquer procedimento judicial.

Art. 3º - Efetivada a doação, mediante assinatu-
ra dos respectivos termos, todas as despesas decorrentes
de uso do aparelho serão de inteira responsabilidade da
donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 29 de maio de 1990.


José Denisson de Sousa

PREFEITO